



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 180/88
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 072/88
PROCESSO Nº 4108/88

"Dispõe sobre a fixação do subsídio e da verba de representação do Vice-Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos".

O Vereador Natanael Alves Genuino, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Poá, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo,

A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o subsídio destinado ao Vice-Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, para a legislatura a iniciar-se em 1º de janeiro de 1989, fixado em Cz\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzados).

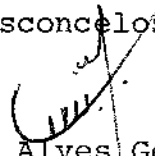
Parágrafo único - A verba de representação, para o mesmo período será de Cz\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados).

Art. 2º - Os subsídios e a verba de representação de que trata este Decreto Legislativo, serão atualizados no primeiro dia de cada trimestre civil, a partir de 1º de abril de 1989, com base na variação das Obrigações do Tesouro Nacional, ocorrida no trimestre imediatamente anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes com este Decreto Legislativo, correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1989.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 10 de novembro de 1988.


Natanael Alves Genuino
Presidente